



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3713**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Decreto Legislativo

**Categoria:** Aprovados e Reprovados

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 30/10/1992

**Descrição Sumária:** DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 30/10/1992. Atualiza subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 01

**Posição:** 05

**Número de folhas:** 05

# DECRETO-LEGISLATIVO

Especie: Decreto legislativo  
Categoria: Gerais  
Ano: 92  
Páginas: 05  
nº fls: 03



№ 02,

DE 30.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

~~PREFEITO MUNICIPAL~~ Nº \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza subsídios do Prefeito Municipal

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 27.10.92
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 27.10.92
- 3 *Procedido em regime de*  
*presença - 29.10.92.*
- 4 *Procedido - 29.10.92.*
- 5 *Arquivado - 29.10.92.*
- 6 *Arquivado -*
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 21.992.604,00 ( vinte e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros ) .

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de outubro de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 30 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente da Câmara

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

### ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 21.992.604,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 1.992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 30 de outubro de 1992.

- (a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente da Câmara
- (a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

*B. Cláudio Pereira*  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 21.992.604,00 ( vinte e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros ) .

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de outubro de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém e declara.

Sala das sessões, 20 de outubro de 1992.

*Claudio Pereira*  
Vereador Cláudio Pereira

Presidente

*Benedito Paula Said*  
Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Proposta*

*de Montes Claros*

EM 27 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE

*E' legal e constitucional*

*Eduardo Neem*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 29 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 29 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE